A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

SÚMULA: Revoga a íntegra da Resolução de n° 54, de 14 dezembro de 20016, e concede efeito repristinatório aos artigos 46, 48, 50, 54, 55 e parágrafo único do art. 57 da Resolução nº 42, de 27 fevereiro de 2014.

Art. 1º. Fica revogada a Resolução de n° 54, de 14 de dezembro de 2016, na sua integralidade.

Art.2°. Fica concedido o efeito repristinatório dos artigos 46, 48, 50, 54, 55 e parágrafo único do art. 57, todos da Resolução n°42, de 27 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Araucária 3 de março de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA M. B. S. NASSAR
1ª Secretária.

FRANCISCO C. CABRINI
2° Secretário.

JUSTIFICATIVA

As alterações previstas nesta proposição visam adequar a norma vigente à realidade do funcionamento administrativo e atendimento ao público atual, uma vez que temos servidores que trabalham por turnos diferenciados. Possibilitar a melhor prestação dos serviços públicos com eficiência nos trabalhos administrativos e legislativos desta Câmara Municipal.

A revogação da Resolução nº. 54/2016 faz-se necessário, vez que, trouxe múltiplas interpretações quanto ao horário de funcionamento administrativo da Câmara, bem como, atribuiu flexibilidade de horários aos funcionários em geral, o que vem causando dificuldades no regular funcionamento da Câmara Municipal de Araucária.

Tal medida proporcionará a sincronização dos trabalhos administrativos, legislativos e ao público desta Casa, o que consequentemente reduzirá os gastos com água, luz, telefone, materiais de limpeza, materiais de expediente, materiais de consumo e outros.

E, diante da atual situação econômica nacional e do Município de Araucária a retenção de gastos públicos e a economia sustentável dos recursos é de extrema importância. Recursos que poderão ser utilizados diretamente pelo Poder Executivo nos demais serviços públicos essenciais.

As demais disposições visam adequar as atividades gerais de funcionamento do legislativo municipal.

Desta forma, solicitamos ao douto plenário que aprecie e vote favorável a esta proposição para desenvolvermos um legislativo consciente, sustentável, econômico e eficiente.

Araucária, 3 de março de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente

AMANDA M. B. S. NASSAR
1ª Secretária.

FRANCISCO C. CABRINI
2° Secretário.